

cível que hum ofeial Creatura minha padeça, mais sencível me será que fique sem castigo hua tão tirana morte como ali se fez, D.^a pela sua mizericordia permita vm.^{cc} descubra a verd.^e, que lhe hade custar entre Povo tão pouco temente, como ese e quasi toda America pela facilidade com que jurão falço. Bem quizera eu que vm.^{cc} podese convencer alguns de prejueros, para que sendo Castigados como taes, se conseguise o beneficio de os abster, e não continuarem na pecima conduta de Bento Jozé Per.^a Duarte, que como vm.^{cc} o conhece, estou bem convencido de que não perderá de vista, observando lhe o seu máo modo de viver, para não perdoar lhe logo que ele faça por ser punido.

Está muito bem ponido, alias retido na prizão o mulato forro que servia aquele Alferes, que eu recomendo ao Sargento Mor Comandante conserve seguro, e que sempre que vm.^{cc} a ele recorra, o auxilie, D.^a g.^a a vm.^{cc} S. Paulo a 2 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor de Sorocaba
Jozé de Almeida Leme

Em consequencia do que vm.^{cc} me participa na sua carta de 3 do corrente, de terme remetido fechado o requerimento do mulato de Jozé Pires de Aruda pelo mesmo, o estou mandando Castigar no Pelourinho, pela confiança de que sendo ele o portador o abrir, ou dar a quem o fizece, o que me hé impossivel indagar, por aparecer aberto a hora do despacho, D.^a g.^a a Vm.^{cc} S. Paulo a 9 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m da Ordenança de Jaguari
Jozé Leme da Silva

Não me lembro de que dece despacho a favor de Antonio Lopes de Moraes p.^a conservar a sua tropa em pastos fechados de pessoas particulares, nem vm.^{cc} deve acreditar o que o d.^o Antonio Lopes de Moraes dis a este respeito sendo certo que nenhum ofeial está obrigado a cumprir as minhas ordens que lhe não forem expedidas por Ofeciaes, ou portarias minhas; p.^{to} que logo que vm.^{cc} receber esta faça sahir a dita tropa dos pastos fechados no cazo de estar ne-



les; e no do d.^o Antonio Lopes senão conter como deve fazelo sahir dese Continente. D.^a g.^a a vm.^{oe} S. Paulo a 9 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o P.^e Prior do Carmo da V.^a de Santos
Fr. Francisco Gonçalves Barros

Ao Sargento Mor Comandante desa V.^a Francisco Aranha Barreto, ordeno deixe tirar pedra, e area da Ilha que se acha sequestrada pela Real Fazenda, e athé agora na Administração do Sargento Mor Francisco Nunes Ramalho, quantta carecer o seu Convento, ficandome a satisfação de nesta p.^{to} concorrer p.^a a utilidade do mesmo, e serviso de V. R.^{ma} a quem rogo decimule a demora de responder a sua carta de 20 de Ag.^{to} o que me não tem cido posivel, e sempre que tiver ocazião de agradar a V. R.^{ma} me redundará o mayor gosto. D.^a g.^a a V. R.^{ma} m.^a annos S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Ontem a noite, ao tempo de receber a carta de vm.^{oe} de 9 do corrente, chegou o destacamento do Regimento de Mexia, com menos hum Soldado, que creyo hé Euzebio Glz', que vm.^{oe} me participa ficar nesse hospital, ungido de sangue pela boca.

Eu sinto deveras o mau tempo que a Tropa apanhou na marcha para esa V.^a e que entre aquella fosem dois Soldados já doentes de Saranpos, não loyando o pouco zelo com que os seus respectivos ofeciaes os obrigarão a marchar, devendome cuid.^o a vida daqueles, e a epidemia que novamente labora nesa Vila, deste mal.

Sendo bem necessario que vm.^{oe} continue no mesmo zelo, a respeito do Serviço de S. Mag.^a singularmente na Compra das farinhas, com a mayor comodidade, tambem hé pereizo que haja esta monição de boca de sobre excelente, ao menos para dois mezes, sem que nunca haja de menos, por não faltar a Tropa pois vm.^{oe} conhece a dezordem que disto naceria.

Nesta ocazião escrevo ao Prior do Carmo facultando lhe que posa tirar da Ilha que foi do Sogro do Sargento Mor Francisco Nunes Ramalho, a pedra, e area que carecer; visto

